

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA.

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **FERREIRA** foi desdobrada em 4 (quatro) secções de voto que funcionarão no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - CE de Ferreira, Rua de Samonde, 141, 4590-769 FERREIRA

Secção de voto n.º 2 - CE de Ferreira, Rua de Samonde, 141, 4590-769 FERREIRA

Secção de voto n.º 3 - CE de Ferreira, Rua de Samonde, 141, 4590-769 FERREIRA

Secção de voto n.º 4 - CE de Ferreira, Rua de Samonde, 141, 4590-769 FERREIRA

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para a secção da instância local do tribunal da comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área deste município, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Paços do Município de Paços de Ferreira, 03 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.